



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1294, de 29 de dezembro de 1989.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E
REPASSE DE RECURSOS

=====

CELSO ANTÔNIO HARTMANN, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo municipal autorizado a assinar convênios com a Prefeitura Municipal de Alecrim e a Prefeitura Municipal de Porto Lucena, para recebimento de recursos financeiros destinados à manutenção dos serviços da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - As importâncias recebidas deverão ser repassadas, mensalmente, ao Cartório da 102ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 29 de dezembro de 1989.

Dr. Celso Antônio Hartmann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Bel. Donato Heinen,
Responsável p/ expediente
da Secretaria da
Administração.